



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~DECRETO Nº 425, DE 4 DE ABRIL DE 2013.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.031, de 29/05/2015).~~

~~Estabelece a data de fechamento da Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, V, da Lei Orgânica do Município,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º É estabelecido o dia 12 (doze) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente como data de fechamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.~~

~~Art. 2º Os documentos que impliquem em despesa de pessoal, encaminhados à Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, após a data estabelecida no art. 1º, serão processados na folha de pagamento referente ao mês subsequente.~~

~~Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão determinar um calendário exclusivo para fechamento das folhas de pagamento referentes aos meses de novembro, dezembro e 13º salário, sendo dispensada a aplicação do art. 1º deste Decreto.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013.~~

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~
~~Prefeito de Palmas~~